



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 470, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a implementação no serviço público do Programa eSocial do Governo Federal, no qual muitas questões são especificamente relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho que deverão ser observadas pelo Município durante a prestação de informações, **RESOLVE**,

Art. 1º Cancelar, por interesse do serviço público, de acordo com o previsto no art. 168 da Lei nº. 27, de 25 de fevereiro de 1950, a partir de 10 de setembro de 2018, o período restante da licença sem remuneração concedida à servidora pública municipal **VIVIANE FAGUNDES MORAIS**, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº. 5, de 1º de junho de 1995, prorrogada através da Portaria nº. 434, de 08 de junho de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 30 de agosto de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 470, de 30/08/2018 foi publicada na data de 30/08/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta. de Planej. e Gestão